**29. Informações para Divulgação do Curso**

1. **CURSO**

DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. **APRESENTAÇÃO**

1. O **Instituto de Criminologia e Política Criminal – ICPC** pretende produzir e difundir conhecimento científico nas áreas de Criminologia e Política Criminal, em nível de Pós-graduação **lato sensu**, através de seu **Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia**. O projeto político-pedagógico desse curso tem vários significados importantes:

a) primeiro, a formação e o desenvolvimento de uma consciência crítica sobre os problemas da criminalidade e do controle social, nas formações sociais contemporâneas, em especial nos grandes conglomerados urbanos;

b) segundo estimular a criação de projetos democráticos de controle social do comportamento criminoso e desviante, em geral, numa sociedade caracterizada pelos maiores níveis de desigualdade social e pelo mais intenso processo de marginalização e de exclusão social da América Latina;

c) terceiro, contribuir para o desenvolvimento do potencial acadêmico, científico e profissional da sociedade brasileira, mediante elaboração e execução de programas de pesquisas em Criminologia e Política Criminal, comprometidos filosófica e politicamente com o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

*2. Etapas antecedentes do projeto desse centro de produção científica foram os cursos de aperfeiçoamento oferecidos pelo ICPC nos anos de 2001, 2002 e 2003 e, em seguida, os cursos de especialização oferecidos pelo ICPC, nos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, em convênio com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, em convênio com a Universidade Positivo (UP), e, finalmente, nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 (Turma 2020, suspensa por força da proibição de aulas presenciais pelo Decreto Estadual nº 4.258/2020), 2021*  na modalidade presencial, mas sob regime online emergencial*,* 2022 e 2023 (reestruturação do curso), *no* sistema semipresencial, que compreende aulas síncronas ou simultâneas (a) ao vivo, transmitidas pela Plataforma Zoom, e (b) presenciais, no Auditório do ICPC, em convênio com a *Universidade Tuiuti do Paraná (UTP).*

1. **PÚBLICO-ALVO**

O ***Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia*** destina-se a alunos *graduados* nas áreas de **Direito**, de **Ciências Sociais**, de **Psicologia**, de **Comunicação** e de **História**,áreas necessariamente integradas no estudo da criminalidade e do controle social nas sociedades contemporâneas.

1. O graduado em Direito busca uma compreensão sistemática e crítica do Direito Penal e da Criminologia, indispensável ao exercício das profissões jurídicas nessas áreas específicas, bem como à formulação de projetos de estudo científico e de controle político da criminalidade nas sociedades contemporâneas.

2. O graduado em Ciências Sociais encontra na Criminologia e na Política Criminal a possibilidade de aplicar e aprofundar teorias e categorias sociológicas em relação ao objeto de estudo definido como Sistema de Justiça Criminal, contribuindo para uma compreensão multidisciplinar de uma problemática constituída por múltiplas determinações históricas sociais e individuais.

3. O graduado em Psicologia identifica no Direito Penal e na Criminologia disciplinas interessadas nos processos psíquicos conscientes e inconscientes do ser humano, cuja compreensão pressupõe a necessária e indispensável contribuição científica da teoria e do método da Psicologia social e individual.

4. O graduado em Comunicação descobre o poder constitutivo dos discursos jurídicos e criminológicos sobre crime e controle social, necessários para legitimar e garantir a ordem social das sociedades capitalistas contemporâneas.

5. O graduado em História aprofunda a compreensão das relações entre os sistemas jurídicos e políticos de controle social e a base material das relações econômicas de produção e circulação da riqueza material nas sociedades capitalistas contemporâneas.

* 1. **Competências ao final do curso**

O *Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia* pretende realizar os seguintes objetivos gerais:

* desenvolver a capacidade de compreensão crítica da problemática do crime e do controle social na sociedade contemporânea;
* capacitar o operador do direito criminal e do controle social para o exercício consciente e democrático de suas funções no processo penal;
* proporcionar os fundamentos teóricos e metodológicos para o trabalho acadêmico e a produção científica em Direito Penal e Criminologia.
1. **FORMATO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

REGULAMENTO DE ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL - ICPC

Normatiza as atividades relacionadas à

Artigo Científico da pós-graduação *lato sensu* do ICPC.

**Art. 1º.** O trabalho de conclusão do curso tem o formato de **artigo científico**, como um estudo breve sobre tema de natureza científica relacionado ao conteúdo programático do curso, que constitui requisito indispensável para obtenção do título de especialista e deve ser elaborado individualmente de acordo com princípios e metodologia definidas pela ABNT.

**Art. 2º.** O artigo tem por objetivos (a) propiciar aos alunos do curso de pós-graduação a ocasião de demonstrar conhecimentos e competências adquiridas e (b) estimular o aprofundamento temático, a consulta bibliográfica especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e de reconstrução da própria realidade.

**Art. 3º.** O artigo será elaborado mediante orientação de professor do ICPC, de livre escolha do aluno, a orientação do Artigo acontecerá em dias e horários estabelecidos previamente pelos professores e orientandos e deverá ser protocolado na Secretaria, no prazo de 6 (seis) meses de conclusão dos créditos do curso, na forma de 1 (um) exemplar impresso, de 25 a 35 páginas, encaminhado para o e-mail icpccursos@gmail.com, no formato PDF.

**Art. 4º.** O artigo científico será submetido à avaliação de uma banca examinadora composta por 2 (dois) professores, um dos quais deverá ser o professor orientador, sendo desnecessária a apresentação e/ou defesa oral do trabalho.

**Art. 5º.** Aos artigos científicos serão atribuídos os conceitos de (a) APROVAÇÃO (notas iguais ou superiores a 7,0) e (b) REPROVAÇÃO (notas inferiores a 7,0), não cabendo nenhum recurso contra a decisão da banca.

**Art. 6º.** Abanca examinadora poderá determinar correções ou acréscimos no artigo, atribuindo o conceito final após entrega definitiva do trabalho corrigido, no prazo estipulado pela banca

**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso de Pós-Graduação*.*

**Art. 8º.** O artigo científico deverá ser protocolado na Secretaria, no prazo fixado pelo ICPC.

**APÊNDICE I**

1) Observância das normas da ABNT.

2) Apresentação do tema, justificativa e objetivos.

3) Base teórica para enfrentamento do problema.

4) Coerência metodológica

5) Habilidades do aluno:

a) uso correto da linguagem;

b) habilidade de síntese, coerência, coesão (ligação entre frases/parágrafos).

6) Para efeito de contagem das páginas de texto exigidas, serão computadas as páginas a partir da Introdução, sendo que as páginas que compõem os elementos pré-textuais tais como capa, folha de rosto, sumário, listas e outros, serão numeradas em algarismos romanos e não serão computadas.

**5. CORPO DOCENTE**

O Corpo Docente do *Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia* do ICPC é constituído de Professores Doutores de renome nacional e internacional, com destaque acadêmico, cientifico e/ou profissional nas áreas de suas especialidades, além de livros e artigos científicos publicados no Brasil ou no Exterior, garante sólida formação acadêmica e profissional dos seus alunos, ampliando sua competência científica e jurídica e, desse modo, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades profissionais e funcionais de Advogados, Promotores de Justiça, Juízes de Direito, Delegados de Polícia e, de modo especial, de Professores de Direito Penal e de Criminologia, que obtêm no ICPC a titulação mínima para o exercício do magistério superior.

* **Alaor Carlos Lopes Leite –** Wissenschaftlicher Mitarbeiter am Lehrstuhl Prof. Luís Greco, **Univkersität Humboldt zu Berlim** (out. 2017). Wissenschaftlicher Mitarbeiter am Lehrstuhl Prof. Luís Greco, Univeresität Augsburg (nov. 2016 a set. 2017). Doutor (LL.M) em Direito pela Ludwig-Maximilians Universität München. Doutor em Direito na Ludwig-Maximilians München, sob a orientação do Prof. Dr. Dr. H. c. mult Claus Roxin. Coordenador Adjunto e Membro do Conselho Editorial da Revista Brasileira de Ciências Criminais (RBCCRIM)
* **Ana Lucia Sabadell** - **Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ.**

Doutora em Direito pela Universidade do Saarland (Alemanha), mestre em Direito Penal pela Universidade Autônoma de Barcelona (Espanha) e em Criminologia pelo programa ERASMUS da União Européia, bacharel em Psicologia e em Direito pela PUC-SP, trabalhou como pesquisadora e professora desta Universidade, na cátedra de Sociologia do Direito e Filosofia Social. Atualmente participa de pesquisas de Direito Penal e de Criminologia junto ao Max-Planck Institut für ausländisches und internationales Strafrecht (Freiburg, Alemanha). Professora Titular de Teoria do Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ.

* **André Ribeiro Giamberardino – Universidade Federal do Paraná**

Professor da Faculdade de Direito e dos Programas de Pós-graduação em Direito e em Sociologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professor Visitante junto ao Departamento de Ciência Política da Università degli Studi di Bari Aldo Moro (Itália). Atual Defensor Público-Geral do Estado do Paraná (2021-2026). É Coordenador da CAJEP/UFPR (Clínica de Acesso à Justiça e Educação nas Prisões - UFPR). Foi "Visiting Scholar" na Columbia Law School - Nova York (CAPES-PRINT) entre dezembro de 2019 e junho de 2020 e Chefe de Gabinete do Ministério da Segurança Pública (2018). Doutorado e Mestrado em Direito pela UFPR (2014 e 2008), e Especialização em Criminologia pela Università degli Studi di Padova (2009) e pelo ICPC/PR (2007). Academia.edu: https://ufpr.academia.edu/AndreGiamberardino. ORCID 0000-0003-4018-7730**.**

* **André Peixoto de Souza – Universidade Federal do Paraná e Universidade Tuiuti do Paraná**

Doutor em Direito pela UFPR (2010) e Doutor em Educação pela UNICAMP (2011). Mestre em Direito pela UFPR (2003), Especialista em Direito Tributário pelo IBEJ (1999), Bacharel em Direito pela UTP (1998) e Licenciado e Bacharel em História pela UFPR (1998). Atualmente é professor de Economia Política na Faculdade de Direito da UFPR, e de História e Filosofia do Direito na UTP, na Faculdade Estácio e na Escola da Magistratura do Paraná. Coordenador do curso de Direito do Grupo Uninter Educacional. Estuda e pesquisa os seguintes temas: Brasil Imperial, Política, Economia Política, Direito, Estado e Poder.

* **Caio Patrício de Almeida – ICPC** – Instituto de Criminologia e Política Criminal e **INTROCRIM** Mestre em Direito, na área de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Especialista em Direito Penal, Criminologia e Política Criminal (ICPC). Professor do curso extensão Introdução à Criminologia – IntroCrim (desde 2016). Coordenador da Pós-Graduação em Direito Penal e Criminologia latu sensu CEI/IntroCrim. Advogado Criminalista. Professor do Instituto de Criminologia e Política Criminal – ICPC.
* **Dimitrios Dimoulis** – **Faculdade de Direito da FGV** - Fundação Getúlio Vargas. Doutor e Pós-doutor em Direito pela Universidade de Sarre, Alemanha e Mestre em Direito Público pela Universidade Paris-I Sorbonne. Professor da Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas – FGV SP (graduação e pós-graduação).
* **Flavio Antônio da Cruz – Juiz Federal**

Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR (2011). Mestre em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR (2006). Especialista em Direito Tributário Contemporâneo pela UNICURITIBA (2000). Especialista em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal – ICPC, em convênio com a Universidade Federal do Paraná – UFPR (2004). Juiz Federal (2a Vara Federal Criminal da Subseção de Curitiba).

* **Jackson Zílio – Universidade Federal do Paraná (UFPR)**

Doutor em Direito Penal e Criminologia pela Universidade Pablo de Olavide, em Sevilha, ESPANHA. Mestre em Direito Penal e Criminologia pela Universidade Pablo de Olavide, em Sevilha, ESPANHA. Especialista em Direito Contemporâneo pelo Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos, IBEJ, Curitiba, PR. Especialista em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal – ICPC, em convênio com a Universidade Federal do Paraná – UFPR (2006). Pós-graduação em Direito Penal pela Universidade de Buenos Aires. Promotor de Justiça do Estado do Paraná.

* **João Mestieri – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1964), mestrado em Master of Laws (LL.M.) - Yale University (1972) e doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1968). Atualmente é professor titular intento da Graduação e Mestrado de Direito da Universidade Candido Mendes e professor associado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal**.**

* **Juarez Cirino dos Santos** – **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**

Pós-doutorado pela Universität des Saarlandes, Alemanha (1996). Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (1981). Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUCRJ. Professor adjunto da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Profesor Distinguido de la Facultad de Derecho de la Universidad de La habana. Havana, Cuba (2016).

* **Juarez Tavares** – **Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)**

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1981). É ainda pós-doutor pela Universidade de Frankfurt am Main (Alemanha - 2004). Atualmente é professor titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e professor titular da Universidade Gama Filho. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal, atuando principalmente nos seguintes temas: teoria do delito, direito penal e globalização, princípios fundamentais de direito penal, crimes omissivos e crimes culposos.

* **June Cirino dos Santos** – **Instituto de Criminologia e Política Criminal - ICPC** **e INTROCRIM.** Advogada Criminalista, doutoranda em Direito Penal pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, especialista em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal – ICPC, bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR.
* **Helena Schiessl Cardoso - Centro Universitáiro – Católica de Santa Catarina em Joinville.** Doutora pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC; Mestre em Direito Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR (2011); Especialista em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal – ICPC, em convênio com a Universidade Positivo - UP (2010); Professora do Estágio de Prática Jurídica da Universidade da Região de Joinville, SC – Univille; Professora de Direito Penal e Coordenadora do Grupo de Estudos em Criminologia na Associação Catarinense de Ensino – ACE; Advogada Criminal.
* **Katie Silene Cáceres Argüello** - **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**

Doutora em Antropologia e Sociologia Política pela Université de Paris VIII (2000). Atualmente é Professora Adjunto da Universidade Federal do Paraná. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Atuando principalmente nos seguintes temas: Sociologie du droit, Max Weber, Sociologie du politique, Modernité, Rationalité Juridique e Théorie politique.

* **Luana de Carvalho e Silva - Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE)** Professora do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Direito e do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da Universidade da Região de Joinville- UNIVILLE. É Pós-Doutora em Direito pela Universidade de Coimbra e Centro de Estudos em Direitos Humanos - Ius Gentium Conimbrigae - na área de Democracia e Direitos Humanos (2013), com Mestrado (2008) e Doutorado em Direito do Estado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (2012). Pesquisadora com experiência nas áreas de Direitos Culturais, Patrimônio Cultural, Criminologia, História do Direito, Direito Penal e Direitos Humanos, com foco no estudo do Controle Social e da Violência, da Cultura e da Memória . É graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) (2005) e em Psicologia pela Universidade Federal do Paraná (2005). Especialista em Direito Penal e em Criminologia pelo ICPC - UFPR (2006). Advogada.
* **Luiz Antonio Câmara** **– Pontifícia Universidade Católica de Curitiba (PUC/PR)**

Doutor em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná (2001) e Mestre em Direito Público pela mesma Universidade (1995). Graduado em Direito, com formação pela Universidade Estadual de Maringá - UEM (1981-1983) e pela Faculdade de Direito do UNICURITIBA (1984-1987). Professor Titular da Faculdade de Direito do UNICURITIBA (2002-2012), do Instituto de Criminologia e Política Criminal - ICPC/UFPR (2004-2011), da Escola Superior da Advocacia - ESA-OAB/PR (1996-2009). Professor licenciado do Curso de Direito da PUCPR. Atua principalmente nos seguintes temas: Direito Processual Penal, Direito Penal, crimes contra a ordem econômica, crimes contra o sistema financeiro nacional, crimes contra a ordem tributária, crimes contra o meio ambiente, crimes contra as relações de consumo, crimes de lavagem de dinheiro, investigações preliminares, medidas cautelares de natureza real e pessoal e concurso de infrações penais.

* **Mário Luiz Ramidoff – Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA/PR)**

Graduado pelo Curso de Graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1991); Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002); Doutor pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná (2007). Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2014); Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Professor Titular do Centro Universitário Curitiba - UniCuritiba; Professor do Programa de Pós-graduação em Direito (Mestrado) do Centro Universitário Internacional - Uninter (PPGD-UNINTER); Experiência na área de Direito, com ênfase em: Direitos Coletivos: Criança e do Adolescente; Juventude; Pessoa Idosa Direito Penal; Direito Processual Penal; Criminologia; Política Criminal; Jurisdição; e Ministério Público.

* **Maurício Cirino dos Santos** – **Ministério Público do Paraná - MP**

Mestre em Criminologia Crítica e Segurança Social pela *Università degli Studi di Padova* e *Alma Mater Studiorum Università di Bologna*, Itália (2015). Especialista em Direito Contemporâneo pelo IBEJ - Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos (1997). Curso de Aperfeiçoamento em Direito Penal e Criminologia pelo ICPC (2004). Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná. Integrante da Banca Examinadora do Concurso para ingresso de membros na carreira do Ministério Público do Paraná, como titular do módulo de Direito Penal, nos concursos públicos de 2009, 2011, 2012, 2017, 2021, 2023 e 2024.

* **Mauricio Stegemann Dieter** – **Universidade de São Paulo (USP)**

Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR (2010). Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR (2008). Pesquisador do Max-Planck Institut für ausländisches und internationales Strafrecht (2007). Especialista em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal – ICPC, em convênio com a UFPR (2006).

* **Nilo Batista - Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**

Doutor pela Universidade do Estado da Guanabara (hoje [UERJ](http://pt.wikipedia.org/wiki/UERJ%22%20%5Co%20%22UERJ)). Foi Secretário de Estado (Polícia e Justiça) e vice-governador (1990-1994). Foi governador do Estado do Rio de Janeiro de abril de [1994](http://pt.wikipedia.org/wiki/1994%22%20%5Co%20%221994) a janeiro de [1995](http://pt.wikipedia.org/wiki/1995%22%20%5Co%20%221995). Desde o ano [2000](http://pt.wikipedia.org/wiki/2000%22%20%5Co%20%222000) é professor titular de [Direito Penal](http://pt.wikipedia.org/wiki/Direito_Penal%22%20%5Co%20%22Direito%20Penal) na [Universidade do Estado do Rio de Janeiro](http://pt.wikipedia.org/wiki/Universidade_do_Estado_do_Rio_de_Janeiro). É autor de vários artigos e livros sobre Direito Penal e [Criminologia](http://pt.wikipedia.org/wiki/Criminologia%22%20%5Co%20%22Criminologia), destacando-se, entre outros, *Manual de Direito Penal Brasileiro*, escrito com a colaboração do argentino [Eugenio Raúl Zaffaroni](http://pt.wikipedia.org/wiki/Eugenio_Ra%C3%BAl_Zaffaroni%22%20%5Co%20%22Eugenio%20Ra%C3%BAl%20Zaffaroni). Em seus escritos sempre há uma postura socialmente contestadora, procurando ligar o fenômeno criminal aos problemas sociais como a pobreza e a má distribuição de renda. Desde 2006, Nilo Batista é Professor Titular de Direito Penal na [Faculdade Nacional de Direito](http://pt.wikipedia.org/wiki/Faculdade_Nacional_de_Direito%22%20%5Co%20%22Faculdade%20Nacional%20de%20Direito) da [UFRJ](http://pt.wikipedia.org/wiki/UFRJ).

* **Rosa Maria Cardoso Dalla Cosata – Universidade Federal do Paraná – RJ**

Jornalista (MT 16792/65/54) e Advogada (OAB/PR 67.414). Professora Titular aposentada da Universidade Federal do Paraná, onde trabalhou de 1998 a 2017. Professora dos cursos de Direito e Administração da Faculdade Tecnológica Inspirar. Doutora em Sciences de l'Information et de la Communication (Université de Paris VIII, 1999) e Pós-Doutora em Comunicação pela Maison des Sciences de l'Homme - Paris Nord (2008). Mestre em Educação (Universidade Federal do Paraná, 1993). Diplôme d'Étudies Approfondies - DEA en Education (Université René Descartes - Paris V, 1995). Especialista em Propriedade Intelectual e Comércio Eletrônico (2015). Foi professora no Departamento de Comunicação, no Programa de Pós-Graduação em Educação e no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Paraná. Pesquisadora em Ciência da Comunicação e coordenadora de grupo de pesquisa sobre Comunicação, Sociedade e Tecnologia. Coordenadora de dois acordos de cooperação internacional, um com a Université de Poitiers e outro com a Université de Lyon II, ambos na França. Membro da comissão de especialistas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, como avaliadora de cursos e institucional. Atuou na área de Comunicação, Educação, Comunicação-Educação e Ensino Superior. Foi chefe do Departamento de Comunicação da UFPR na gestão 2004-2006 e Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Comunicação da UFPR na gestão 2010-2012. Fundou o Núcleo de Pesquisa e Extensão em Comunicação e Educação Popular. Membro do Conselho Educativo Externo da Rede Paranaense de Comunicação - RPC, a partir de 2009. Diretora Cultural da Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação - Gestões 2008-2011 e 2011-2014. Membro da Comissão de Assuntos Culturais e Propriedade Intelectual da OAB-PR.

* **Salo de Carvalho – Universidade Federal do Rio de Janeiro – RJ**

Professor Colaborador da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Penais da UFRGS (2010-2011). Professor Titular do Departamento de Ciências Criminais da PUCRS (1996-2010). Pesquisador do Instituto de Criminologia e Alteridade (ICA). Graduado em Direito pela UNISINOS (1993). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1996). Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2000). Pós-Doutor em Criminologia pela Universidad Pompeu Fabra (Barcelona, ES) (2010). Presidente do Conselho Penitenciário do Rio Grande do Sul (2001-2002). Editor do "Antiblog de Criminologia" [http://antiblogdecriminologia.blogspot.com/]. Investiga os temas: Criminologia, Penalogia, Encarceramento, Política de Drogas, Direito Penal, Processo Penal, Direito Penal Juvenil, Direitos Humanos, Feminismo, Teoria Queer, Psicologia Social e Psicanálise.

* **Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista – Professora Adjunta de Criminologia da Faculdade de Direito da UERJ**

Bacharel em Ciências Políticas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1981); Licenciada em Sociologia com ênfase em Metodologia pela Universidad Nacional Autónoma de Heredia (1980); Mestre em História Social pela Universidade Federal Fluminense (1997); Doutora (2003) e Pós-Doutora (2009) em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social (IMS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Pesquisadora do Grupo Épos - Genealogia, Subjetivações e Violências (IMS/UERJ); Professora Adjunta de Criminologia da Faculdade de Direito da UERJ; Professora Convidada do Curso de Pós-Graduação em Criminologia e Direito Penal do Instituto Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Professora Convidada do Curso de Pós-Graduação em Criminologia do IBCCRIM/SP; ex-membro do Instituto Latino Americano das Nações Unidas Para a Prevenção do Delito (ILANUD); ex-Professora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF; ex-Professora de Criminologia do Programa de Mestrado em Direito da Universidade Cândido Mendes-Centro; Secretária-Geral do Instituto Carioca de Criminologia e Diretora da Revista Discursos Sediciosos - Crime, Direito e Sociedade.

* **Vera Regina Pereira Andrade** – **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1994), pós-doutorado pela Universidade de Buenos Aires (2004) e curso técnico profissionalizante em Técnico Em Análises Químicas pelo Colégio Estadual Nossa Senhora da Assunção (1977). Atualmente é Adjunto IV da Universidade Federal de Santa Catarina, Professora Contratada da Universidade Federal de Santa Catarina, Professora Contratada da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Professora Contratada do Centro de Estudos Superiores de Santa Catarina, Professora do Curso de Especialização do Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas, Coordenadora do Curso de Especialização da Fundação Escola Superior do MP do Distrito Federal e Territórios, Docente do Centro Universitário do Maranhão, colaboradora permanente da Editora Acadêmica, membro do corpo editorial da Revista Alter Ágora, membro de corpo editorial da Revista Seqüência, membro de corpo editorial dos Discursos Sediciosos (Rio de Janeiro) e membro de corpo editorial da Revista Fundação Escola e Educação Continuada: uma idéia executada. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público.

* **Tiago Celli Araújo – Instituto de Criminologia e Política Criminal – ICPC e INTROCRIM.** Doutorando em Direito Penal pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Possui Mestrado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), tendo sido bolsista pela FAPERJ; Mestrado em Direito pela Faculdade Nacional de Direito (FND-UFRJ); pós-graduação em Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal (ICPC); pós-graduação em Criminologia, Direito e Processo Penal pela Universidade Candido Mendes (UCAM); e graduação em Direito pela mesma instituição. Atualmente é membro do corpo docente da Pós-Graduação em Criminologia do Instituto de Criminologia e Política Criminal (ICPC) e da Pós-Graduação em Direito Penal e Criminologia do Introcrim (em parceria com o Curso CEI), onde também exerce função de coordenador. Integra, também, o grupo de pesquisa "Movimentos Sociais e Mídia: Embates e Aproximações", formado a 2012 e coordenado pelo Professor Doutor Fernando Antonio da Costa Vieira (IUPERJ). Entre os principais temas de interesse, destaque-se: Filosofia Política, História da Criminologia, Criminologia Crítica, Penologia, Direito Penal, Política Criminal, Teoria Social, Ideologia, Marx e Marxismos, Ética.(Texto informado pelo autor)
* **Vitor Stegemann Dieter – Instituto de Criminologia e Política Criminal – ICPC.**  Premiado com a Erasmus Mundus Fellowship, atualmente é doutor em Criminologia Global e Cultural pelas Universidades de Kent (Inglaterra) e Universidade Eötvös Loránd (Budapeste, Hungria) (Set. 2015-em andamento). Professor do Instituto de Criminologia e Política Criminal (ICPC) conveniado com a Universidade Tuiuti (2017-) e Professor Convidado no Programa de Mestrado em Criminologia Aplicada da Universidade de San Carlos (Guatemala). Mestre em Criminologia Crítica e Segurança Social pelas Universidades de Padova e Bologna na Itália (UniPd/UniBo) (2014-2015) e é Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) (2012-2014) no qual foi premiado pela Bolsa CAPES (2012-2014). É também especialista em Criminologia, Direito Penal e Política Criminal pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal da Universidade Positivo (2013) e é bacharel em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) no qual foi premiado Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC (2011) e do Programa de Educação Tutorial (PET-Direito) (2008-2011). Atua principalmente nos seguintes temas: Criminologia, Direito Penal e Política Criminal.

 **COORDENADOR DO CURSO**

 Nome: JUAREZ CIRINO DOS SANTOS

 Titulação: PROFESSOR, DOUTOR.

 Fone: (41) 3352-8290

 Email: juarezcirinodossantos@gmail.com

 Currículo L*attes*:<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4799829A9>

 **PROFESSORES**

Esse extraordinariamente qualificado Corpo Docenteé integrado pelos seguintes Professores:

ALAOR CARLOS LOPES LEITE - doutor

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4273941H5>

### ANA LUCIA SABADELL – doutora

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4781665E8>

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

<http://lattes.cnpq.br/0997816643711510>

ANDRÉ PEIXOTO DE SOUZA – doutor

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4737741E6>

CAIO PATRÍCIO DE ALMEIDA – mestre

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>

DIMITRIUS DIMOULIS – doutor

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708927H4>

### FLAVIO ANTÔNIO DA CRUZ – doutor

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4745854H1>

### HELENA SCHIESSL CARDOSO – doutora

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4263482Z7>

### JACSON ZÍLIO – doutor<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4334927J2>

### JOÃO MESTIERI – doutor

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4794922P3>

JUAREZ CIRINO DOS SANTOS – doutor

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4799829A9>

JUNE CIRINO DOS SANTOWS – mestre e doutoranda

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4861192H9>

KATIE ARGÜELLO – doutora

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706124J1>

LUANA DE CARVALHO SILVA – doutora

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4742598Y3>

LUIZ ANTONIO CÂMARA – doutor

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4767747J2>

MÁRIO LUIZ RAMIDOFF – doutor

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774432U2>

### MAURÍCIO CIRINO DOS SANTOS – mestre

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8479723E9>

MAURÍCIO STEGEMANN DIETER – doutor

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4731735U1>

### NILO BATISTA - doutor

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4137588J6>

ROSA MARIA CARDOSO DALLA COSTA

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do

SALO DE CARVALHO – doutor

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4796371A4>

TIAGO CELLI ARAÚJO – mestre e doutorando

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4304754A0>

VERA MALAGUTTI – doutora

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4703151E4>

### VERA REGINA PEREIRA ANDRADE – doutora

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4796202D2>

VITOR STEGEMANN DIETER – doutor

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4216429H9>

**PROFISSIONAIS DO MERCADO**

|  |
| --- |
| A clientela regular do *Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia*, em todas as suas edições, tem sido constituída, em percentual considerável, por Magistrados (Juízes e Desembargadores Federais e Estaduais), Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Delegados de Polícia (Federais e Estaduais), Professores de Direito Penal e de Criminologia (alguns com título de Mestre) e Advogados criminais, que durante e após a conclusão do curso continuam o exercício de suas atividades normais.Inúmeros alunos do *Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia* – inclusive recém-graduados em Direito –, após a obtenção do título de Especialista, tornaram-se Professores de Direito Penal ou de Criminologia de Faculdades de Direito locais ou regionais.  |

**6. MODALIDADE**

O curso é realizado sob a modalidade de aulas semipresenciais, ministradas pelos mais notáveis especialistas, nacionais e internacionais, em Direito Penal e Criminologia, com indicação da bibliografia utilizada. O sistema semipresencial compreende aulas simultâneas (a) ao vivo, transmitidas pela Plataforma Zoom, e (b) presenciais, no Auditório do ICPC.

**7. LOCAL**

**Auditório do ICPC** - Instituto de Criminologia e Política Criminal

 Av. Candido de Abreu, 651 - 1º andar

 Centro Cívico - 80530-907 - Curitiba – PR

**8. INÍCIO**

O *Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia* possui regime acadêmico **anual**, desenvolvido entre os meses de abril de 2025 a dezembro de 2025, com apresentação de Artigo Científico até julho de 2026.

**9. DURAÇÃO CURSO**

O *Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia* do ICPC tem a duração de 10 (dez) meses, compreendido no período letivo anual de abril de 2025 a dezembro de 2025, mais 6 (seis) meses para a elaboração do Artigo Científico, compreendido no período de janeiro a julho de 2026.

**10. PERIODICIDADE**

As aulas do *Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia* do ICPC são ministradas semanalmente às sextas-feiras, no **período noturno**, das 18h30 às 22h40, e aos sábados, no **período matutino**, das 08h30 às 12h40, totalizando 5 (cinco) horas-aula por dia.

**11. INVESTIMENTO**

O investimento integral do curso, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencíveis no dia 10 de cada mês, a partir de setembro de 2024, cujo valor é determinado pelo número de alunos matriculados na data do início do curso, assim calculado:

1. com o número mínimo de 50 (cinquenta) alunos, parcelas mensais de **R$ 700,00** (setecentos reais);
2. com o número mínimo de 40 (quarenta) alunos, parcelas mensais de **R$ 800,00** (oitocentos reais);
3. com o número mínimo de 30 (trinta) alunos, parcelas mensais de **R$ 900,00** (novecentos reais).

:

**O pagamento da primeira parcela será efetuado no ato de matrícula, no valor fixo de R$700,00 (setecentos reais), independentemente do número final de alunos matriculados, e todos os pagamentos deverão ser efetuados à pessoa jurídica ICPC CURSOS E EDIÇÕES (CNPJ n. 05.534.398/0001.60), através do BANCO DO BRASIL, agência 3390-1, conta corrente 31.208-8, PIX CNPJ 05534398000160.**

**12. MATRIZ CURRICULAR**

A **matriz curricular** do *Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia* do ICPC é configurada pelo conteúdo programático das **disciplinas** a seguir indicadas, com as cargas-horárias especificadas perfazendo o total de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desenvolvidas mediante os módulos:

1. **170 (cento e setenta) horas/aula de Direito Penal:**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Princípios constitucionais do Direito Penal | 10 |
| 2. Fato punível, ação e tipo legal | 15 |
| 3. Tipo dos crimes dolosos | 15 |
| 4. Tipo dos crimes de imprudência | 10 |
| 5. Tipo dos crimes de omissão de ação | 10 |
| 6. Antijuridicidade e justificação | 30 |
| 7. Culpabilidade e exculpação | 40 |
| 8. Autoria e participação | 15 |
| 9. Tentativa e consumação | 15 |
| 10. Pluralidade real e aparente de crimes  | 10 |

**b) 160 (cento e sessenta) horas-aula de Criminologia.**

|  |  |
| --- | --- |
| 11.Teorias sobre criminalidade:a) teorias penais; b) teorias criminológicas | 20 |
| 12. Criminologia etiológica individual | 20 |
| 13. Criminologia etiológica socioestrutural | 20 |
| 14. Criminologia Crítica individual (*labeling approach)* | 20 |
| 15. Criminologia Crítica socioestrutural | 40 |
| 16. Temas especiais de Criminologia:1. Sistemas de Punição e Sistemas de Produção
2. Direito Penal Mínimo
3. Criminologia Feminista
4. Mídia e criminalidade
5. Política criminal de Drogas
6. Os novos discursos punitivos: Direito penal do inimigo, Política criminal atuarial.
7. Foucault: *Vigiar e Punir* e Disciplina*; Em Defesa da Sociedade* e Biopolítica
 | 40 |

1. **30 (trinta) horas-aula de Metodologia:**

|  |  |
| --- | --- |
| 17. Metodologia da Pesquisa Científica do Direito | 30 |

**DISCIPLINA:** DIREITO PENAL

**1:**  PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO PENAL (10 h/a)

**Professor: DIMITRI DIMOULIS**

**Ementa:** Direitos e garantias constitucionais de natureza penal. Fins constitucionais da repressão penal. Constitucionalidade de normas penais em processos judiciais e inquéritos policiais.

**Conteúdo programático:** Direitos fundamentais e sua relação com o Direito Penal. Direito à segurança. A problemática constitucional do bem jurídico. Obrigações de penalização. Crimes hediondos e equiparados. Garantias penais constitucionais. Subsidiariedade do Direito Penal. Legalidade, irretroatividade, lei benéfica, presunção de inocência. Garantias processuais penais. Direitos do preso, assistência judiciária, regras processuais, erro judiciário. Individualização, cumprimento e remição da pena.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

BARATTA, Alessandro. Seguridad. Capítulo Criminológico Vol. 29, N° 1, 2001, p. 1-24. <http://produccioncientificaluz.org/index.php/capitulo/article/download/18757/18741>.
DIMOULIS, Dimitri. Direito penal constitucional. Belo Horizonte: Arraes, 2016.
DIMOULIS, Dimitri. Problemas de constitucionalidade da criminalização do tráfico de entorpecentes. In ANJOS Filho, Roberio Nunes dos (org.). Direitos humanos e direitos fundamentais. Salvador: Juspodivm, 2013, p. 185-214.
DIMOULIS, Dimitri, MARTINS, Leonardo. Teoria geral dos direitos fundamentais. São Paulo: RT, 2018.
DONINI, Massimo. Un derecho penal fundado en la carta constitucional. Razones y límites. La experiencia italiana. Revista Penal, n. 8, 2001, p. 24-38.
DONINI, Massimo. Principi costituzionali e sistema penale. Modello e programma. IUS17@unibo.it, n. 2, 2009, p. 421-434.
FELDENS, Luciano. A Constituição penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
FERRAJOLI, Luigi. Direito e razão. Teoria do garantismo penal. São Paulo: RT, 2006.
FERRAJOLI, Luigi. Il paradigma garantista. Filosofia e critica del diritto penale. Napoli: Editoriale Scientifica, 2016.
FREITAS, Marisa Helena D`Arbo Alves de; MANDARINO, Renan Posella; ROSA, Larissa. Garantismo penal para quem? O discurso penal liberal frente à sua desconstrução pela criminologia. Seqüência, v. 38, n. 75, 2017, p. 129-156.
GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. Mandados expressos de criminalização e proteção de direitos fundamentais na constituição brasileira de 1988. Belo Horizonte: Fórum, 2007.
GRECO, Luís. As regras por trás da exceção. Sobre a tortura nos chamados “casos de bomba-relógio”. Revista brasileira de ciências criminais, n. 78, 2009, p. 7-35.
LOPES Junior, Aury. Direito processual penal e sua conformidade constitucional. v. I-II. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
LUNARDI, Soraya Gasparetto. Direito à segurança na Constituição brasileira. In: Leonardo Arquimimo de Carvalho et al. (Org.). Segurança e defesa na América Latina. Curitiba: Juruá, 2009, p. 269-285.
MORAES, Maurício Zanoide de. Presunção de inocência no processo penal brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
SANTOS, Juarez Cirino dos. Política Criminal: Realidade e Ilusões do Discurso Penal. Discursos Sediciosos, v. 1, 2002, p. 53-57.
SANTOS, Juarez Cirino dos. Como defendi Lula na Lava-Jato. Florianópolis: Empório do Direito, 2016.
SARLET, Ingo Wolfgang. Constituição e proporcionalidade: o direito penal e os direitos fundamentais entre proibição de excesso e de insuficiência. Revista brasileira de ciências criminais, n. 47, 2004, p. 60-122.
SCALCON, Raquel Lima. Controle Constitucional de Leis Penais. Da prognose legislativa sobre os efeitos potenciais e concretos da lei penal aos deveres de seu monitoramento e de melhoria da lei penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

**2:**  FATO PUNÍVEL, AÇÃO E TIPO LEGAL (15 H/A)

**Professores: JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

**Ementa:** Sistemas de fato punível. Teoria e funções da ação. Teoria do tipo legal

**Conteúdo programático:** 1) Sistemas bipartido e tripartido de fato punível. 2) Conceito de ação: a) teorias: causal, teleológica, social, negativa, pessoal e comunicativa da ação; b) funções do conceito de ação. 3) Teoria do tipo legal: a) conceito e funções do tipo; b) adequação social e exclusão de tipicidade; c) elementos constitutivos do tipo; d) modalidades de tipos.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Direito Penal: parte geral,* São Paulo: Editora Tirant Brasil, 2022, 10a edição (*revista, atualizada e ampliada).*

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Manual de Direito Penal (parte geral).* São José, SC: Conceito Editorial, 2012.

CONDE, Francisco Muñoz. *Teoria geral do delito*. Porto Alegre: Fabris, 1998.

TAVARES, Juarez. *Teoria do injusto penal*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002, 2a edição.

ZAFFARONI, Raul/BATISTA, Nilo/ALAGIA/Alejandro/SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

**Complementar:**

JESCHECK, Hans Heinrich e WEIGEND, Thomas. *Lehrbuch des Strafrecht***,**Duncker & Humblot, 1996, 5a. edição.

MESTIERI, João.*Manual de direito penal**(parte geral)*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ROXIN, Claus. *Strafrecht I****.***München: C.H.Beck, 2006, 4a edição.

**3:**  TIPO DOS CRIMES DOLOSOS (15 H/A)

**Professor:** **JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

**JOÃO MESTIERI**

**Ementa:** Causação e imputação do resultado.  Dolo, erro de tipo e outros elementos subjetivos.

**Conteúdo programático:** 1) Tipo objetivo: a) causação do resultado, segundo a teoria da equivalência das condições; b) imputação do resultado, segundo a teoria da elevação do risco. 2) Tipo subjetivo: a) dolo direto e dolo eventual; b) erro de tipo e erro de subsunção; c) atribuição subjetiva do resultado em desvios causais: desvios causais regulares, *aberratio ictus*, troca de dolo, dolo geral e erro sobre o objeto; d) elementos subjetivos especiais.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Direito Penal: parte geral,* São Paulo: Editora Tirant Brasil, 2022, 10a edição (*revista, atualizada e ampliada).*

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Manual de Direito Penal (parte geral).* São José, SC: Conceito Editorial, 2012.

CONDE, Francisco Muñoz. *Teoria geral do delito*. Porto Alegre: Fabris, 1998.

J[OFFILY, Tiago](http://lattes.cnpq.br/9768893094846933). *O resultado como fundamento do injusto penal*. 1ª. ed. Florianópolis:

Empório do Direito, 2016. v. 1. 340p.

[JOFFILY, Tiago.](http://lattes.cnpq.br/9768893094846933) *Direito e compaixão: discursos de (des)legitimação do poder punitivo estatal*. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. v. 1. 208p.

TAVARES, Juarez. *Teoria do injusto penal*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002, 2a edição.

ZAFFARONI, Raul/BATISTA, Nilo/ALAGIA/Alejandro/SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

**Complementar:**

JESCHECK, Hans Heinrich e WEIGEND, Thomas. *Lehrbuch des Strafrecht***,**Duncker & Humblot, 1996, 5a. edição.

MESTIERI, João.*Manual de direito penal**(parte geral)*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ROXIN, Claus. *Strafrecht I****.***München: C.H.Beck, 2006, 4a edição.

**4:** TIPO DOS CRIMES DE IMPRUDÊNCIA (10 H/A)

**Professor: JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

**Ementa:** Lesão do dever de cuidado. Causação e imputação do resultado.

**Conteúdo programático:** 1) Critérios de definição de imprudência: a) lesão do dever de cuidado como risco não permitido: o modelo de homem prudente e o princípio da confiança; b) o resultado de lesão do bem jurídico: causação do resultado e imputação do resultado. 2) Tipo objetivo e tipo subjetivo.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Direito Penal: parte geral,* São Paulo: Editora Tirant Brasil, 2022, 10a edição (*revista, atualizada e ampliada).*

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Manual de Direito Penal (parte geral).* São José, SC: Conceito Editorial, 2012.

CONDE, Francisco Muñoz. *Teoria geral do delito*. Porto Alegre: Fabris, 1998.

TAVARES, Juarez. *Teoria do injusto penal*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002, 2a edição.

ZAFFARONI, Raul/BATISTA, Nilo/ALAGIA/Alejandro/SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

**Complementar:**

JESCHECK, Hans Heinrich e WEIGEND, Thomas. *Lehrbuch des Strafrecht***,**Duncker & Humblot, 1996, 5a. edição.

MESTIERI, João.*Manual de direito penal**(parte geral)*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ROXIN, Claus. *Strafrecht I****.***München: C.H.Beck, 2006, 4a edição.

**5:** TIPO DOS CRIMES DE OMISSÃO DE AÇÃO (10 H/A)

**Professor:** **JUAREZ TAVARES**

 **JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

**Ementa:** O dever geral de agir e a omissão própria.  O dever especial de agir e a omissão imprópria.

**Conteúdo programático:** 1) Ação e omissão de ação. 2) Omissão de ação própria: estrutura objetiva e subjetiva. 3) Omissão de ação imprópria: a) estrutura objetiva e subjetiva; b) fontes da posição de garantidor. 3) Tentativa de omissão de ação?

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Direito Penal: parte geral,* São Paulo: Editora Tirant Brasil, 2022, 10a edição (*revista, atualizada e ampliada).*

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Manual de Direito Penal (parte geral).* São José, SC: Conceito Editorial, 2012.

CONDE, Francisco Muñoz. *Teoria geral do delito*. Porto Alegre: Fabris, 1998.

TAVARES, Juarez. *Fundamentos de Teoria do Delito.*São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022,

4ª edição.

TAVARES, Juarez. *Teoria do Injusto Penal*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019, 4ª edição.

ZAFFARONI, Raul/BATISTA, Nilo/ALAGIA/Alejandro/SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

**Complementar:**

JESCHECK, Hans Heinrich e WEIGEND, Thomas. *Lehrbuch des Strafrecht***,**Duncker & Humblot, 1996, 5a. edição.

MESTIERI, João.*Manual de direito penal**(parte geral)*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ROXIN, Claus. *Strafrecht II****.***München: C.H.Beck, 2004, 1a edição.

**6:**  ANTIJURIDICIDADE E JUSTIFICAÇÃO (30 H/A)

 **Professor: JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

 **JACSON LUIS ZÍLIO**

**Ementa:** Teoria da antijuridicidade. Legítima defesa. Estado de necessidade. Estrito cumprimento do dever legal. Exercício regular de direito. Consentimento do ofendido.

**Conteúdo programático:** 1) Teoria da antijuridicidade: a) antijuridicidade e injusto; b) fundamento das justificações; c) conhecimento e erro nas justificações. 2) Legítima defesa: a) situação justificante: agressão injusta, atual ou iminente, a direito próprio ou de outrem; b) ação justificada: necessidade e permissibilidade. 3) Estado de necessidade: a) situação justificante: perigo atual, involuntário e inevitável; b) ação de proteção: critérios; c) posições especiais de dever. 4)Estrito cumprimento de dever legal: a) ruptura dos limites do dever; b) cumprimento de ordens antijurídicas. 5) Exercício regular de direito: a) atuação *pro magistratu*; b) direito de castigo. 6) Consentimento do ofendido: a) consentimento real: capacidade, defeitos e manifestação de consentimento; b) consentimento presumido.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Direito Penal: parte geral,* São Paulo: Editora Tirant Brasil, 2022, 10a edição (*revista, atualizada e ampliada).*

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Manual de Direito Penal (parte geral).* São José, SC: Conceito Editorial, 2012.

CONDE, Francisco Muñoz. *Teoria geral do delito*. Porto Alegre: Fabris, 1998.

TAVARES, Juarez. *Fundamentos de Teoria do Delito.*São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022,

4ª edição.

TAVARES, Juarez. *Teoria do Injusto Penal*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019, 4ª edição.

ZAFFARONI, Raul/BATISTA, Nilo/ALAGIA/Alejandro/SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

[ZILIO, Jacson Luis.](http://lattes.cnpq.br/7221557351314312) *Legítima defensa. Las restricciones ético-sociales a partir de los fines preventivos y garantísticos del derecho penal*. 1. ed. Buenos Aires: Ediciones Didot, 2012. v. 1. 274p

**Complementar:**

JESCHECK, Hans Heinrich e WEIGEND, Thomas. *Lehrbuch des Strafrecht***,**Duncker & Humblot, 1996, 5a. edição.

MESTIERI, João.*Manual de direito penal**(parte geral)*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ROXIN, Claus. *Strafrecht I****.***München: C.H.Beck, 2006, 4a edição.

**7:**  CULPABILIDADE E EXCULPAÇÃO (40 H/A)

**Professores: JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

 **MAURÍCIO STEGEMANN DIETER**

**Ementa:** Conteúdo material da culpabilidade. Conceito normativo de culpabilidade:  capacidade de culpabilidade, consciência do injusto e exigibilidade de outra conduta.

**Conteúdo programático:** 1) Conceito de culpabilidade: a) psicológico; b) normativo; c) material. 2) Estrutura: a) capacidade de culpabilidade; b) conhecimento do injusto; c) exigibilidade de conduta diversa. 3) Capacidade de culpabilidade: a) imputabilidade; b) semi-imputabilidade; c) emoção e paixão; d) *actio libera in causa.* 4) Conhecimento do injusto e erro de proibição: a) conhecimento do injusto: objeto, divisibilidade e meios de conhecimento do injusto; b) erro de proibição direto, erro de proibição indireto e erro de tipo permissivo; c) erro de proibição evitável e inevitável. 5) Exigibilidade de conduta diversa: a) situações de exculpação legais: coação irresistível, obediência hierárquica, excesso de legítima defesa e excesso de legítima defesa putativa; b) situações de exculpação supra-legais: fato de consciência, provocação da situação de legítima defesa, desobediência civil e conflito de deveres.

**BIBLIOGRAFIA:**

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Direito Penal: parte geral,* São Paulo: Editora Tirant Brasil, 2022, 10a edição (*revista, atualizada e ampliada).*

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Manual de Direito Penal (parte geral).* São José, SC: Conceito Editorial, 2012.

CONDE, Francisco Muñoz. *Teoria geral do delito*. Porto Alegre: Fabris, 1998.

TAVARES, Juarez. *Fundamentos de Teoria do Delito.*São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022,

4ª edição.

TAVARES, Juarez. *Teoria do Injusto Penal*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019, 4ª edição.

ZAFFARONI, Raul/BATISTA, Nilo/ALAGIA/Alejandro/SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

**Complementar:**

JESCHECK, Hans Heinrich e WEIGEND, Thomas. *Lehrbuch des Strafrecht***,**Duncker & Humblot, 1996, 5a. edição.

MESTIERI, João.*Manual de direito penal**(parte geral)*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ROXIN, Claus. *Strafrecht I****.***München: C.H.Beck, 2006, 4a edição.

**8:**  AUTORIA E PARTICIPAÇÃO (15 H/A)

**Professores: JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

**NILO BATISTA**

**Ementa:** Autoria direta, mediata e coletiva pela teoria do domínio do fato. Instigação e cumplicidade como formas de participação.

**Conteúdo programático: *Autoria*:** 1) teorias unitária, restritiva, subjetiva e subjetivo-objetiva (domínio do fato); 2) espécies de autoria: direta, mediata e coautoria. ***Participação***: a) formas: instigação e cumplicidade; b) comunicabilidade das circunstâncias e condições pessoais.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

BATISTA, Nilo. *Concurso de agentes.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, 2a. edição.

[BATISTA, Nilo](http://lattes.cnpq.br/7558568315744459). Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro. 11ª. ed. Rio de Janeiro: Ed. Revan,1990. v. 1. 136p  [BATISTA, Nilo](http://lattes.cnpq.br/7558568315744459); ZAFFARONI, Raul ; ALAGIA, Alejandro ; SLOKAR, Alejandro . Direito Penal Brasileiro, II, II. 1. ed. Rio De Janeiro: Revan, 2017. v. 1. 620p

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Direito Penal: parte geral,* São Paulo: Editora Tirant Brasil, 2022, 10a edição (*revista, atualizada e ampliada).*

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Manual de Direito Penal (parte geral).* São José, SC: Conceito Editorial, 2012.

TAVARES, Juarez. *Fundamentos de Teoria do Delito.*São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022,

4ª edição.

TAVARES, Juarez. *Teoria do Injusto Penal*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019, 4ª edição.

ZAFFARONI, Raul/BATISTA, Nilo/ALAGIA/Alejandro/SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

**Complementar:**

CONDE, Francisco Muñoz. *Teoria geral do delito*. Porto Alegre: Fabris, 1998.

JESCHECK, Hans Heinrich e WEIGEND, Thomas. *Lehrbuch des Strafrecht***,**Duncker & Humblot, 1996, 5a. edição.

MESTIERI, João.*Manual de direito penal**(parte geral)*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ROXIN, Claus. *Strafrecht I****.***München: C.H.Beck, 2006, 4a edição.

**9:**  TENTATIVA E CONSUMAÇÃO (15 H/A)

**Professor:** **JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

**Ementa:** Teoria objetivo-subjetiva da tentativa. Tentativa inidônia. Desistência da tentativa.

**Conteúdo Programático:** 1) Tentativa**:** teorias objetivas formal, objetiva material, subjetiva e objetivo-subjetiva; 2) tipo de tentativa. 3) Tentativa inidônea. 4) Desistência da tentativa: a) teoria de política criminal, da graça e dos fins da pena; b) tentativa inacabada e acabada: desistência voluntária e arrependimento eficaz. 5) Arrependimento posterior.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Direito Penal: parte geral,* São Paulo: Editora Tirant Brasil, 2022, 10a edição (*revista, atualizada e ampliada).*

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Manual de Direito Penal (parte geral).* São José, SC: Conceito Editorial, 2012.

CONDE, Francisco Muñoz. *Teoria geral do delito*. Porto Alegre: Fabris, 1998.

TAVARES, Juarez. *Fundamentos de Teoria do Delito.*São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022,

4ª edição.

TAVARES, Juarez. *Teoria do Injusto Penal*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019, 4ª edição.

ZAFFARONI, Raul/BATISTA, Nilo/ALAGIA/Alejandro/SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

**Complementar:**

JESCHECK, Hans Heinrich e WEIGEND, Thomas. *Lehrbuch des Strafrecht***,**Duncker & Humblot, 1996, 5a. edição.

MESTIERI, João.*Manual de direito penal**(parte geral)*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ROXIN, Claus. *Strafrecht I****.***München: C.H.Beck, 2006, 4a edição.

**10:** PLURALIDADE REAL E APARENTE DE CRIMES (10H/A)

**Professores: FLÁVIO ANTONIO DA CRUZ**

 **LUIZ ANTONIO CÂMARA**

**Ementa:** Pluralidade formal, material e continuada de crimes.

**Conteúdo Programático:** 1) Pluralidade formal (concurso formal), material (concurso material) e continuada de fatos típicos (crime continuado). Limite das penas privativas de liberdade. 2) Pluralidade aparente de leis: princípios da especialidade, da subsidiariedade e da consunção. 3) Ante-fato e pós-fato não puníveis.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Direito Penal: parte geral,* São Paulo: Editora Tirant Brasil, 2022, 10a edição (*revista, atualizada e ampliada).*

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Manual de Direito Penal (parte geral).* São José, SC: Conceito Editorial, 2012.

CONDE, Francisco Muñoz. *Teoria geral do delito*. Porto Alegre: Fabris, 1998.

TAVARES, Juarez. *Fundamentos de Teoria do Delito.*São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022,

4ª edição.

TAVARES, Juarez. *Teoria do Injusto Penal*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019, 4ª edição.

ZAFFARONI, Raul/BATISTA, Nilo/ALAGIA/Alejandro/SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

**Complementar:**

JESCHECK, Hans Heinrich e WEIGEND, Thomas. *Lehrbuch des Strafrecht***,**Duncker & Humblot, 1996, 5a. edição.

MESTIERI, João.*Manual de direito penal**(parte geral)*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ROXIN, Claus. *Strafrecht I****.***München: C.H.Beck, 2006, 4a edição.

**DISCIPLINA:** CRIMINOLOGIA

**11:** TEORIAS SOBRE CRIMINALIDADE: A) TEORIAS PENAIS; B) TEORIAS CRIMINOLÓGICAS (20 H/A)

**Professores:** **JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

 **MAURÍCIO CIRINO DOS SANTOS**

**Ementa:** Direito Penal como programa de política criminal. Teorias da criminalidade: a) teorias penais; b) teorias criminológicas. Realidade e ilusão do discurso penal.

**Conteúdo Programático:** Teorias da criminalidade: teorias penais e teorias criminológicas. Teorias penais: a) pena e retribuição da culpabilidade; b) pena e prevenção especial (positiva e negativa); c) pena e prevenção geral (positiva e negativa). Teorias criminológicas: a) teorias causais e criminologia tradicional: b) teorias atributivas e criminologia crítica.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

ALBRECHT, Peter-Alexis. *Criminologia - Uma Fundamentação para o Direito Penal.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Helena Schiessl Cardoso. Curitiba/Rio de Janeiro: ICPC/Lumen Juris, 2010.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Pelas mãos da criminologia – o controle penal para além da desilusão.* Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2012.

ANIYAR de C., Lola. *Criminologia da Libertação.* Tradução de Sylvia Moretzsohn. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002, 2a edição.

BERGALLI, Roberto. *La recaída en el delito: modos de reaccionar contra ella.* Barcelona: Serteza, 1980.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. Criminologia: Contribuição Para Crítica da Economia da Punição. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021, 1ª edição.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia radical*. São Paulo, Tirant lo Blanch, 2022, 5ª Edição

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia da repressão: crítica à Criminologia Positivista.* São Paulo, Tirant lo Blanch, 2022, 3ª Edição.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *As Raízes do Crime: Um Estudo sobre as Estruturas e as Instituições da Violência*. São Paulo, Tirant lo Blanc, 2022, 2ª edição.

CIRINO DOS SANTOS, Maurício. *Sistemas de Produção e Sistemas de Punição: estudo crítico sobre a pena no capitalismo*. São Paulo, Tirant lo Blanch, 2019, 1ª edição.
MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. *Cárcere e Fábrica (as origens do sistema penitenciário.* Rio de Janeiro: Revan, 2007.

PAVARINI, Massimo. *Punir os inimigos – criminalidade, exclusão e insegurança.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Aliana Cirino dos Santos. Curitiba: ICPC Edições e Cursos Ltda., 2012.

RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social.* Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

**Complementar:**

ANIYAR DE CASTRO, Lola. *Criminologia da reação social*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

DIETER, Maurício Stegemann. *Política criminal atuarial – a criminologia do fim da história.*  RIO: Revan, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1977.

KUNZ, Karl-Ludwig. *Kriminologie.* Stuttgart-Wien: Paul Haupt, 1994.

[ROIG, Rodrigo Duque Estrada](http://lattes.cnpq.br/4604538038210569) . *Aplicação da Pena. Limites, Princípios e Novos Parâmetros.* 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 1. 300p.

CIRINO DOS SANTOS, Maurício. *“Sistemas de Produção e Sistemas de Punição: um estudo crítico sobre a história da pena na penologia revisionista”*. Università degli Studi di Padova, UNIPD, Itália, 2015, Massimo Pavarini (orientador) e Alvise Sbraccia (coorientador) (no *prelo*).

TAYLOR, I., WALTON, P. e YOUNG, J. *The new criminology.* Londres e Boston:  Routledge & Kegan Paul, 1973.

**12:**  CRIMINOLOGIA ETIOLÓGICA INDIVIDUAL (20 H/A)

**Professor:** **JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

**Ementa:** Teorias constitucionais, genéticas e instituais da agressividade.

**Conteúdo Programático:** 1) Teorias constitucionais: morfologias corporais. 2) Teorias genéticas: anomalias cromossômicas e personalidades psicopáticas. 3) Teorias instintuais: a) etologia e agressividade instintiva; b) psicologia experimental e relação frustração/agressão; c) psicanálise e agressividade como instinto destrutivo.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

ALBRECHT, Peter-Alexis. *Criminologia - Uma Fundamentação para o Direito Penal.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Helena Schiessl Cardoso. Curitiba/Rio de Janeiro: ICPC/Lumen Juris, 2010.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Pelas mãos da criminologia – o controle penal para além da desilusão.* Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2012.

ANIYAR de C., Lola. *Criminologia da Libertação.* Tradução de Sylvia Moretzsohn. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002, 2a edição.

BERGALLI, Roberto. *La recaída en el delito: modos de reaccionar contra ella.* Barcelona: Serteza, 1980.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. Criminologia: Contribuição Para Crítica da Economia da Punição. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021, 1ª edição.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia radical*. São Paulo, Tirant lo Blanch, 2022, 5ª Edição

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia da repressão: crítica à Criminologia Positivista.* São Paulo, Tirant lo Blanch, 2022, 3ª Edição.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *As Raízes do Crime: Um Estudo sobre as Estruturas e as Instituições da Violência*. São Paulo, Tirant lo Blanc, 2022, 2ª edição.

RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social.* Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.EYSENCK, H. J. *Crime and Personality*. Paladin, 1977.

GAROFALO, R. *Criminologia*. Campinas: Péritas, 1997.

PAVARINI, Massimo. *Punir os inimigos – criminalidade, exclusão e insegurança.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Aliana Cirino dos Santos. Curitiba: ICPC Edições e Cursos Ltda., 2012.

RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social.* Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

WOLFGANG, Marvin E.; FERRACUTI, Franco. *The subculture of violence*. London: Tavistock, 1969.

**Complementar:**

ANIYAR DE CASTRO, Lola. *Criminologia da reação social*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

DIETER, Maurício Stegemann. *Política criminal atuarial – a criminologia do fim da história.*  RIO: Revan, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1977.

KUNZ, Karl-Ludwig. *Kriminologie.* Stuttgart-Wien: Paul Haupt, 1994.

TAYLOR, I., WALTON, P. e YOUNG, J. *The new criminology.* Londres e Boston:  Routledge & Kegan Paul, 1973.

**13:** CRIMINOLOGIA ETIOLÓGICA SÓCIO-ESTRUTURAL (20 H/A)

**Professores:** **KATIE ARGÜELLO**

**JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

**Ementa:** Teoria da aprendizagem.  Anomia.  Teorias subculturais. Crime como subsocialização.

**Conteúdo Programático:** 1) Teoria da aprendizagem: organização e associação diferencial. 2) Teoria da anomia: ausência de normas e conflito de valores. 3) Teorias subculturais.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

ALBRECHT, Peter-Alexis. *Criminologia - Uma Fundamentação para o Direito Penal.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Helena Schiessl Cardoso. Curitiba/Rio de Janeiro: ICPC/Lumen Juris, 2010.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Pelas mãos da criminologia – o controle penal para além da desilusão.* Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2012.

ANIYAR de C., Lola. *Criminologia da Libertação.* Tradução de Sylvia Moretzsohn. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002, 2a edição.

BERGALLI, Roberto. *La recaída en el delito: modos de reaccionar contra ella.* Barcelona: Serteza, 1980.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. Criminologia: Contribuição Para Crítica da Economia da Punição. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021, 1ª edição.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia radical*. São Paulo, Tirant lo Blanch, 2022, 5ª Edição

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia da repressão: crítica à Criminologia Positivista.* São Paulo, Tirant lo Blanch, 2022, 3ª Edição.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *As Raízes do Crime: Um Estudo sobre as Estruturas e as Instituições da Violência*. São Paulo, Tirant lo Blanc, 2022, 2ª edição.

PAVARINI, Massimo. *Punir os inimigos – criminalidade, exclusão e insegurança.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Aliana Cirino dos Santos. Curitiba: ICPC Edições e Cursos Ltda., 2012.

RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social.* Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

**Complementar:**

ANIYAR DE CASTRO, Lola. *Criminologia da reação social*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

DIETER, Maurício Stegemann. *Política criminal atuarial – a criminologia do fim da história.*  RIO: Revan, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1977.

KUNZ, Karl-Ludwig. *Kriminologie.* Stuttgart-Wien: Paul Haupt, 1994.

TAYLOR, I., WALTON, P. e YOUNG, J. *The new criminology.* Londres e Boston:  Routledge & Kegan Paul, 1973.

**14:**  CRIMINOLOGIA CRÍTICA INDIVIDUAL (LABELING) (20 H/A)

**Professores:** **KATIE ARGÜELLO**

**JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

 **Ementa:** Fenomenologias do crime.  *Labeling approach*. Teorias conflituais.

**Conteúdo Programático:** 1) Teorias fenomenológicas: comportamento desviante e técnicas de neutralização normativa. 2) *Labeling theory*: construção social do crime e formação de carreiras criminosas. 3) Teorias conflituais: criminalidade e poder.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

ALBRECHT, Peter-Alexis. *Criminologia - Uma Fundamentação para o Direito Penal.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Helena Schiessl Cardoso. Curitiba/Rio de Janeiro: ICPC/Lumen Juris, 2010.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Pelas mãos da criminologia – o controle penal para além da desilusão.* Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2012.

ANIYAR de C., Lola. *Criminologia da Libertação.* Tradução de Sylvia Moretzsohn. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002, 2a edição.

BERGALLI, Roberto. *La recaída en el delito: modos de reaccionar contra ella.* Barcelona: Serteza, 1980.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. Criminologia: Contribuição Para Crítica da Economia da Punição. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021, 1ª edição.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia radical*. São Paulo, Tirant lo Blanch, 2022, 5ª Edição

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia da repressão: crítica à Criminologia Positivista.* São Paulo, Tirant lo Blanch, 2022, 3ª Edição.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *As Raízes do Crime: Um Estudo sobre as Estruturas e as Instituições da Violência*. São Paulo, Tirant lo Blanc, 2022, 2ª edição.

PAVARINI, Massimo. *Punir os inimigos – criminalidade, exclusão e insegurança.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Aliana Cirino dos Santos. Curitiba: ICPC Edições e Cursos Ltda., 2012.

RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social.* Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

**Complementar:**

ANIYAR DE CASTRO, Lola. *Criminologia da reação social*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

DIETER, Maurício Stegemann. *Política criminal atuarial – a criminologia do fim da história.*  RIO: Revan, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1977.

KUNZ, Karl-Ludwig. *Kriminologie.* Stuttgart-Wien: Paul Haupt, 1994.

TAYLOR, I., WALTON, P. e YOUNG, J. *The new criminology.* Londres e Boston:  Routledge & Kegan Paul, 1973.

15: CRIMINOLOGIA CRÍTICA SÓCIO-ESTRUTURAL (40H/A)

**Professores: KATIE ARGÜELLO**

**VERA REGINA PEREIRA ANDRADE**

**JUAREZ CIRINO DO SANTOS**

**Ementa:** Criminalidade e criminalização:  dogmática e meta-regras.  A criminologia crítica como sociologia do direito penal.  Política criminal alternativa.

**Conteúdo Programático:** 1) A criminalidade como bem social negativo: desigualdade social e criminalização seletiva. 2) Teoria da criminalização: racionalidade dogmática (regras jurídicas) e mecanismos psíquicos de seletividade (meta regras). 3) Criminologia crítica como sociologia do direito penal: a) lei penal: proteção de direitos humanos ou instrumento de poder? b) justiça criminal: processo legal devido ou gestão diferencial da criminalidade? c) prisão: correção do criminoso ou garantia de desigualdades sociais?. 4) Política criminal alternativa: direito penal *mínimo* e direito social *máximo*.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

ALBRECHT, Peter-Alexis. *Criminologia - Uma Fundamentação para o Direito Penal.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Helena Schiessl Cardoso. Curitiba/Rio de Janeiro: ICPC/Lumen Juris, 2010.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Pelas mãos da criminologia – o controle penal para além da desilusão.* Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2012.

ANIYAR de C., Lola. *Criminologia da Libertação.* Tradução de Sylvia Moretzsohn. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002, 2a edição.

BERGALLI, Roberto. *La recaída en el delito: modos de reaccionar contra ella.* Barcelona: Serteza, 1980.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. Criminologia: Contribuição Para Crítica da Economia da Punição. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021, 1ª edição.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia radical*. São Paulo, Tirant lo Blanch, 2022, 5ª Edição

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia da repressão: crítica à Criminologia Positivista.* São Paulo, Tirant lo Blanch, 2022, 3ª Edição.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *As Raízes do Crime: Um Estudo sobre as Estruturas e as Instituições da Violência*. São Paulo, Tirant lo Blanc, 2022, 2ª edição.

PAVARINI, Massimo. *Punir os inimigos – criminalidade, exclusão e insegurança.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Aliana Cirino dos Santos. Curitiba: ICPC Edições e Cursos Ltda., 2012.

RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social.* Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

**Complementar:**

ANIYAR DE CASTRO, Lola. *Criminologia da reação social*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

DIETER, Maurício Stegemann. *Política criminal atuarial – a criminologia do fim da história.*  RIO: Revan, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1977.

KUNZ, Karl-Ludwig. *Kriminologie.* Stuttgart-Wien: Paul Haupt, 1994.

TAYLOR, I., WALTON, P. e YOUNG, J. *The new criminology.* Londres e Boston:  Routledge & Kegan Paul, 1973.

**16:**  TEMAS ESPECIAIS DE CRIMINOLOGIA  (40 H/A)

### Professores: ANA LUCIA SABADELL

###  ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

###  ANDRÉ PEIXOTO DE SOUZA

###  CAIO PATRÍCIO DE ALMEIDA

### FLAVIO ANTÔNIO DA CRUZ

### HELENA SCHIESSL CARDOSO

### JACSON ZÍLIO

**JUAREZ CIRINO DOS SANTOS**

**JUNE CIRINO DOS SANTOS**

**KATIE ARGÜELLO**

**LUANA CARVALHO**

**MÁRIO LUIZ RAMIDOFF**

###  MAURÍCIO CIRINO DOS SANTOS

### MAURÍCIO STEGEMANN DIETER

###  NILO BATISTA

###  SALO DE CARVALHO

###  TIAGO CELLI ARAÚJO

### VERA REGINA PEREIRA ANDRADE

### VERA MALAGUTI

### VITOR STEGEMANN DIETER

**Ementa:**.a) *White-collar crime* e cifra oculta da criminalidade. b) Adolescente infrator e medidas socioeducativas c) Polícia e Segurança pública d) Mídia e criminalidade e) Política criminal de drogas g) Os novos discursos punitivos: Direito penal do inimigo, Política criminal atuarial; Abolicionismo e direito penal mínimo i) Sistemas de Punição e Sistemas de Produção j) Criminologia e Gênero k) Foucault: *Vigiar e Punir* e Disciplina*; Em Defesa da Sociedade* e Biopolítica

**Conteúdo Programático:** a) *White-collar crime:* direito penal instrumental ou direito penal simbólico? Cifra oculta da criminalidade: registros defeituosos ou justiça criminal seletiva? b) Adolescente infrator e medidas socioeducativas: justiça pedagógica ou repressão seletiva? c) Polícia e segurança pública: proteção do cidadão ou violência do Estado? d) Mídia e criminalidade: promoção da cidadania ou panótico eletrônico? e) Política criminal das drogas: proibição ou legalização? i) Os novos discursos punitivos: tolerância zero, direito penal do inimigo, política criminal atuarial j) História do pensamento feminista; introdução à criminologia feminista; crime, gênero e sociedade: uma perspectiva materialista dialética. k) Foucault: *Vigiar e Punir* e Disciplina como tecnologia do poder*; Em Defesa da Sociedade* e Biopolítica como nova tecnologia do poder.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica:**

ALBRECHT, Peter-Alexis. *Criminologia - Uma Fundamentação para o Direito Penal.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Helena Schiessl Cardoso. Curitiba/Rio de Janeiro: ICPC/Lumen Juris, 2010.

[ANDRADE, Vera Regina Pereira de](http://lattes.cnpq.br/3497709864907908). *A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal*. 3ª. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

[ANDRADE, Vera Regina Pereira de](http://lattes.cnpq.br/3497709864907908). *Pelas Mãos da Criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão.* 1ª. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012. 360p

[ANDRADE, Vera Regina Pereira de](http://lattes.cnpq.br/3497709864907908).*A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ANIYAR de C., Lola. *Criminologia da Libertação.* Tradução de Sylvia Moretzsohn. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002, 2a edição. [BATISTA, Vera Malaguti](http://lattes.cnpq.br/0351270029983184). *Criminologia de Cordel-Atendendo na Guerra*. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014. v. 1. 33

[BATISTA, Vera Malaguti](http://lattes.cnpq.br/0351270029983184). *Introdução Crítica à Criminologia Brasileira*. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. v. 1. 126p .6p .

[BATISTA, Vera Malaguti](http://lattes.cnpq.br/0351270029983184). *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história.* 1ª. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 272p

[BATISTA, Vera Malaguti](http://lattes.cnpq.br/0351270029983184). *Difíceis ganhos fáceis - drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia / Ed. Freitas Bastos, 1998. v. 1. 140p

BERGALLI, Roberto. *La recaída en el delito: modos de reaccionar contra ella.* Barcelona: Serteza, 1980.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. Criminologia: Contribuição Para Crítica da Economia da Punição. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021, 1ª edição.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia radical*. São Paulo, Tirant lo Blanch, 2022, 5ª Edição

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A criminologia da repressão: crítica à Criminologia Positivista.* São Paulo, Tirant lo Blanch, 2022, 3ª Edição.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *As Raízes do Crime: Um Estudo sobre as Estruturas e as Instituições da Violência*. São Paulo, Tirant lo Blanc, 2022, 2ª edição.

CIRINO DOS SANTOS, June. *Criminologia Crítica ou Feminista – Uma fundamentação radical para pensar crime e gênero*. Tese de Mestrado apresentada na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

GIAMBERARDINO, André. *Crítica da Pena e Justiça Restaurativa: a Censura para Além Punição.* São Paulo, Tirant lo Blanc, 2022, 2ª edição.

DIETER, Maurício Stegemann. *Política criminal atuarial – a criminologia do fim da história.*  RIO: Revan, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1977.

FOUCAULT, Michel. “Il Faut Défendre la Société” Cours au Colllège de France. 1976

PAVARINI, Massimo. *Punir os inimigos – criminalidade, exclusão e insegurança.* Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Aliana Cirino dos Santos. Curitiba: ICPC Edições e Cursos Ltda., 2012.

RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social.* Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

**Complementar:**

ANIYAR DE CASTRO, Lola. *Criminologia da reação social*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

KUNZ, Karl-Ludwig. *Kriminologie.* Stuttgart-Wien: Paul Haupt, 1994.

SABADELL, Ana Lúcia. *Manual de Sociologia Jurídica – Introdução a uma leitura externa do direito*. São Paulo, Revista dos Tribunais (RT), 2014, 6ª. Edição.

SABADELL, Ana Lúcia. *Tormenta Juris Permissione: Tortura e Processo Penal na Peníncula Ibérica (séculos XVI – XVIII*).1ª edição,Rio de Janeiro, Revan, 2006, v.1. 415p*.*

[SABADELL, Ana Lúcia.](http://lattes.cnpq.br/5937607531425854) *juris permissione. Folter und Strafverfahren auf der iberischen Halbinsel - dargestellt am Beispiel Kastiliens und Kataloniens* (16.-18. Jahrhundert). Berlin: Duncker und Humblot, 2002. 299p.

TAYLOR, I., WALTON, P. e YOUNG, J. *The new criminology.* Londres e Boston:  Routledge & Kegan Paul, 1973.

**DISCIPLINA:** METODOLOGIA

**17:**  METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA DO DIREITO   (30 H/A)

**Professores:**  **ANA LUCIA SABADELL**

**ANDRÉ PEIXOTO DE SOUZA**

 **ROSA MARIA CARDOSO DALLA COSTA**

 **TIAGO CELLI ARAÚJO**

**Ementa:** Conceitos básicos de metodologia da pesquisa:  objeto da pesquisa, problema da pesquisa, fundamentação teórica, hipóteses, métodos e técnicas de pesquisa.

**Conteúdo Programático:** 1) Delimitação científica: senso comum, ideologia e ciência. 2) Caracterização da Monografia Jurídica e suas diferenças em relação à dissertação e à tese. 3) Explicação das principais etapas do trabalho científico: formulação do problema.4) Justificativas e principais fontes de pesquisa. 5) Elaboração dos objetivos. 6) Fundamentação teórica e elaboração das hipóteses. 7) Metodologia: técnicas e instrumentos de pesquisa. 8) Cronograma. 9) Características da redação científica e da apresentação final do trabalho. 10) Normas para apresentação do trabalho. 11) Referências, anexos, folha de rosto. 12) Conclusões e orientações finais sobre elaboração do projeto.

**CARGA HORARIA:** A carga horária do *Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia* do ICPC é de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula.